



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI Nº 2670/2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR POR TEMPO DETERMINADO, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 E OS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2577/2022 PARA ATUAÇÃO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais de apoio escolar, respeitando rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo nº 01/2022, efetuado após autorização legislativa prevista na lei municipal nº 2577/2022, no quantitativo abaixo:

CARGOS	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
Profissional de Apoio Escolar	05	22 HORAS	R\$ 1.255,00

§ 1º. As contratações previstas nesta lei serão preenchidas pelos classificados no Processo Seletivo nº 01/2022, realizado com base na lei municipal nº 2577/2022, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br